



NR-01 RISCOS PSICOSSOCIAIS

O QUE MUDA E COMO SUA EMPRESA DEVE ATUAR

01. O QUE MUDOU NA NOVA NR-01

INCLUSÃO DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS NO GRO

Com a Portaria MTE nº 1.419/2024, com prazo de adequação até 26/05/2026 , **a NR-01 passou a incluir explicitamente os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho** no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO).

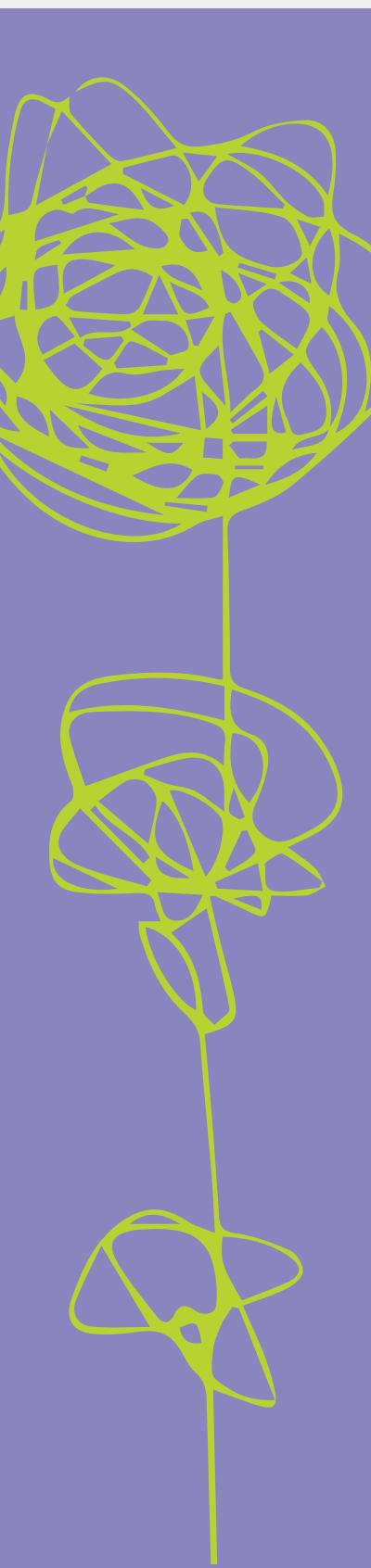
Com isso, **esses riscos passam a ter tratamento obrigatório, integrando o inventário de riscos**, ao lado dos riscos físicos, químicos, biológicos, de acidentes e ergonômicos. A norma também reforça que **o foco está exclusivamente nas condições e na organização do trabalho**, não na vida pessoal dos trabalhadores.

EM RESUMO

- ▶ Riscos psicossociais incluídos no inventário de riscos
- ▶ Integração ao GRO/PGR
- ▶ Foco nas condições de trabalho
- ▶ Exclusão de aspectos da vida pessoal

02. COMO TRATAR OS RISCOS PSICOSSOCIAIS

INTEGRAÇÃO ENTRE NR-01 E NR-17



A NR-01 estabelece que os fatores de riscos psicossociais devem ser tratados de maneira parecida aos **fatores ergonômicos**, em integração direta com a NR-17.

Os riscos psicossociais decorrem da forma como o trabalho é concebido, organizado e gerido. A avaliação considera a **probabilidade de ocorrência de agravos** como estresse, esgotamento e transtornos mentais, medida a partir das exigências da função e da eficácia das medidas de prevenção existentes.



ATENÇÃO

- Não se avaliam sintomas, emoções ou diagnósticos individuais.
- Avaliam-se condições, exigências e organização do trabalho.

EXEMPLOS DE FATORES DE RISCOS PSICOSSOCIAIS

- ▶ Sobrecarga ou subcarga de trabalho
- ▶ Baixa autonomia
- ▶ Excesso de controle
- ▶ Falta de clareza de papéis
- ▶ Assédio
- ▶ Conflitos interpessoais
- ▶ Falhas na gestão de mudanças
- ▶ Baixo reconhecimento
- ▶ Trabalho isolado
- ▶ Comunicação precária



03. ANÁLISE ERGONÔMICA NA NOVA NR-01

ERGONOMIA NA GESTÃO DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS

A gestão dos riscos psicossociais **pode ocorrer por meio de ferramentas previstas na NR-17**: a Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP) e a Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

A AEP é obrigatória para todas as empresas, inclusive aquelas dispensadas de PGR, e constitui um bom instrumento para identificar perigos psicossociais, avaliar riscos e definir prioridades.

A AET é aplicada quando a AEP aponta situações complexas ou necessidade de aprofundamento, permitindo intervenções estruturais no trabalho real.

GARANTA

- ▶ AEP realizada em todos os setores
- ▶ Inclusão explícita dos fatores psicossociais
- ▶ Participação dos trabalhadores

04. COMO AVALIAR OS RISCOS PSICOSSOCIAIS

METODOLOGIAS PARA A AVALIAÇÃO PRÁTICA

A avaliação dos riscos psicossociais deve ser **qualitativa**, considerando o trabalho real e com a participação dos trabalhadores. Pode-se utilizar observação direta das atividades, entrevistas, oficinas, workshops, questionários ou outras ferramentas, sem obrigatoriedade de método específico.

Independentemente da abordagem, é essencial garantir um ambiente de confiança, comunicação transparente e anonimato das informações coletadas.

- ▶ Observação do trabalho real
- ▶ Diálogo com trabalhadores
- ▶ Garantia de anonimato
- ▶ Participação da CIPA (quando houver)



Ferramentas são apoio à análise,
não substituem o julgamento técnico.

05. GESTÃO DE RISCO NÃO É DIAGNÓSTICO

DIFERENÇAS ENTRE RISCO E CUIDADO CLÍNICO

A gestão do risco psicossocial, prevista na NR-01 e na NR-17, **tem caráter preventivo, coletivo e organizacional**, voltado à análise das condições de trabalho.

Já a avaliação da saúde mental do trabalhador ocorre no âmbito clínico e é atribuição de médicos especializados. O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) não diagnostica, não avalia aptidão psicológica e não investiga a vida pessoal dos trabalhadores.

⚠ ATENÇÃO

- A NR-07 institui o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), voltado ao acompanhamento clínico individual por exames médicos ocupacionais.
- A saúde mental só passa a integrar o PCMSO se um risco específico for previamente identificado e registrado no GRO, conforme a NR-01.

06. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

ATUAÇÃO DIRETA NAS CAUSAS DOS RISCOS

Após a identificação e avaliação dos riscos psicossociais, as medidas de prevenção devem priorizar mudanças na organização do trabalho.

Intervenções organizacionais são mais eficazes e sustentáveis do que ações individuais ou comportamentais isoladas, pois atuam diretamente nas causas dos riscos, e não apenas em seus efeitos.

LEMBRE-SE

Medidas individuais **não substituem** mudanças organizacionais.

EXEMPLOS DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- ▶ Redefinição de carga e prioridades
- ▶ Aumento de autonomia
- ▶ Ajustes de jornada e pausas
- ▶ Reforço de equipes
- ▶ Melhoria da comunicação e gestão
- ▶ Qualificação continuada
- ▶ Clareza de papéis



07. REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

GERENCIAR RISCOS É UM PROCESSO PERMANENTE

Todas as etapas da gestão dos riscos psicossociais **devem ser documentadas no PGR**. As medidas de prevenção devem constar em plano de ação com prazos, responsáveis e indicadores de acompanhamento.

O processo é contínuo e exige revisão periódica dos riscos e das ações adotadas, com participação ativa dos trabalhadores para garantir eficácia e sustentabilidade.

CHECKLIST

- ▶ Registros no PGR ou AEP
- ▶ Plano de ação definido
- ▶ Indicadores de acompanhamento
- ▶ Revisões periódicas
- ▶ Participação dos trabalhadores

EM SÍNTESE

MARCO

A atualização da NR-01 consolida um avanço relevante na Saúde e Segurança do Trabalho ao **reconhecer o risco psicossocial como risco ocupacional**, integrado ao GRO e tratado com base nas condições reais de trabalho.

APLICAÇÃO

A identificação dos riscos psicossociais exige método e integração efetiva entre NR-01 e NR-17, com uso consistente da Análise Ergonômica, além da distinção entre gestão de risco e avaliação clínica de saúde mental.



Risco psicossocial é risco ocupacional e deve ser tratado como os demais riscos previstos na NR-01.



MEDICINE

A atualização da NR-01 consolida a gestão dos riscos psicossociais na Saúde e Segurança do Trabalho, **exigindo integração normativa e foco nas condições de trabalho.**

A **Medicine** apoia empresas em todas as etapas do processo, da identificação dos riscos ao acompanhamento de medidas para atender às exigências legais.

Para nós, Saúde e Segurança do Trabalho
é cultura de bem-estar ocupacional.

► **MAIS INFORMAÇÕES E CONTATO:**
www.medicine.com.br